

**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

Companhia Aberta

NIRE 33.3.0027840-1

CNPJ/MF n.º 07.816.890/0001-53

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Pagamento de Juros sobre Capital Próprio

A **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que os juros sobre o capital próprio aprovados pelo Conselho de Administração em 27 de junho de 2013, no valor total bruto de R\$ 45.000.000,00, representando R\$ 0,23826806 por ação, serão pagos aos acionistas da Companhia no dia 22 de agosto de 2013.

Os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2013 pelo seu valor líquido, ou seja, R\$ 38.250.000,00, perfazendo o valor líquido de R\$ 0,20252785 por ação. O pagamento dos juros sobre o capital próprio será com a correspondente retenção do imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas que já sejam comprovadamente imunes ou isentos.

Considerar-se-á, para fins de pagamento, os acionistas inscritos nos registros da Companhia em 27 de junho de 2013, pelo que as ações de emissão da Companhia passaram a ser negociadas “*ex juro*” desde a data de 28 de junho de 2013.

Os acionistas terão seus proventos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Unibanco S/A, Instituição Financeira Depositária de Ações de emissão da Companhia.

Para os Acionistas cujos cadastros não contenham a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os pagamentos serão creditados a partir do 3º (terceiro) dia útil contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Itaú Unibanco S/A, que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida à Unidade de Processamento e Soluções para Corporações, na Rua Ururai, nº 111, Térreo, Prédio B, Tatuapé, CEP 03084-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Os proventos relativos às ações depositadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC) serão pagos mediante crédito à mesma, a qual, por intermédio das Corretoras Depositantes, se encarregará de repassá-los aos Acionistas.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2013.

**Armando d’Almeida Neto**

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores